



PROJETO DE LEI N.º 020/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À **CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR**

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Estrada da Viúva, bairro Esperança, medindo 20 metros pela primeira testada, 20 metros pela segunda testada, 35 metros pelo lado direito, 35 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 700m², em favor de **CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2.720/2021-CMDU.

§ Único Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 10 de setembro de 2021.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer
PROTOCOLO N.º 2704
Hora 09:15 Data 13/09/21

Chefe do Protocolo


Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer



LAUDO DE AVALIAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO

Proprietário: **Município de Alenquer**

Endereço: *Praça Eloy Simões, nº 751, Bairro do Centro*

Limites:

Pela Frente: Estrada da Viúva, nº s/n, bairro: Esperança.

Lado Direito: Com quem de Direito

Lado Esquerdo: Com quem de Direito

Fundo: Com quem de Direito

Testada do terreno: (20,00m) vinte metros pela primeira testada principal, (20,00m) vinte metros pela segunda testada, (35,00m) trinta e cinco metros pelo lado direito, (35,00m) trinta e cinco metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de (700,00²) Setecentos Metros Quadrados.

Módulo:

Área do Terreno: **700,00m²** (*Setecentos Metros Quadrados*).

Valor por metros quadrados: **R\$ 8,00** (*Oito Reais*)

Valor Venal **R\$ 5.600,00** (*Cinco Mil e Seiscentos Reais*)

Interessado (a): **CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR**

Alenquer- Pará, 09 de setembro de 2021


Fabricio Duarte Rodrigues
Chefe Dep. Terras Patrimoniais
Port. 0.018/2020

Fabricio Duarte Rodrigues
Chefe de Departamento
de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 018/2021

Endereço: Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro - Alenquer-Pa. CEP. 68200-000



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



Processo Nº 0.061/2021

TÍTULO Nº 0.040/2021

TÍTULO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Título de Concessão de Direito de Superfície e Outras Avenças, o **MUNICÍPIO DE ALENQUE** entidade jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito à Praça Eloy Simões, 751, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 04.838.793/0001-73, daqui por diante designado **OUTORGANTE CONCEDENTE**, por seu Prefeito legalmente constituído, **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, paraense casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito à Rua No Horizonte, nº s/n, Bairro: Nova Esperança, portador da Cédula da Identidade RG nº 497567-2 PC/PA e CPF/MF 783.670.422-04, e tendo em vista as regras estabelecidas nos artigos 15, 28, 29 e 33 da Lei Municipal nº 675/2007, **CONCEDE** a, **CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR**, brasileiro, paraense, natural de Alenquer, mecânico portador da Cédula de Identidade nº: 615495 POLITEC/PA, CPF: 029.143.142-99, residente e domiciliado na Estrada da Viúva, nº: s/n, Bairro: Esperança; **O DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre o terreno adiante descrito caracterizado, para que o **OUTORGADO SUPERFICIÁRIO** utilize o solo do imóvel, conforme parecer nº 02/2021, e à SABER: situado Estrada da Viúva, nº: s/n, Bairro: Esperança, nesta cidade de Alenquer, medindo (20,00m) Vinte Metros pela primeira testada principal, (20,00m) Vinte Metros pela segunda testada, (35,00m) Trinta e Cinco Metros pelo lado direito (35,00m) Trinta e Cinco Metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de (700,00m²) Setecentos Metros Quadrados com as seguintes limitações: limitando-se pela frente com a Estrada da Viúva, pelo lado direito com quem de direito pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com quem de direito. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Alenquer sob o nº 0.040/2021, com o valor venal para o exercício do ano de 2021 de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais) dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O preço da concessão de uso do terreno, requerido através do processo administrativo 0.061/2021, é R\$ 22,40, pago em..... parcela (s), sendo 1ª.....parcela no valor de R\$-.....(.....) arrecadada no dia/...../.....; a 2ª parcela no valor de R\$-.....(.....) arrecadada no dia...../...../.....; a 3ª parcela no valor R\$-.....(.....), arrecadada no dia/...../..... e a 4ª parcela no valor de R\$-.....(.....), arrecadada no dias/...../....., moeda corrente e legal do País, na Agência BANCÁRIA, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

PARÁGRAFO ÚNICO – O SUPERFICIÁRIO pagará a taxa de concessão correspondente do valor cobrado pela tabela em vigor, no importe de R\$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais). Recolhido através do DAM nº 0001519659 datado 10/08/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – A OUTORGANTE CONCEDENTE desde logo, cede, transfere e transmite ao OUTORGADO SUPERFICIÁRIO a posse direta, ações e servidões que até esta data exercia sobre o referido bem, para que dele possa mesmo OUTORGADO SUPERFICIÁRIO livremente usar e gozar, realizando as construções a serem feitas no descrito terreno.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo da presente concessão é de **SESSENTA (60) ANOS**, a contar da data de assinatura deste instrumento, findo o qual, será a mesma extinta, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, onde o OUTORGANTE CONCEDENTE poderá ter de volta o domínio do imóvel, em caso de não cumprimento com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA, sem qualquer obrigação de indenizar as benfeitorias e acessões nele introduzidas.

CLÁUSULA QUARTA – Que o OUTORGADO SUPERFICIÁRIO se sujeite a toda legislação que afete o imóvel construção, sejam de que natureza for, municipais, estaduais e federais e as que tratam do respeito ao meio ambiente zoneamento urbano previsto no Plano Diretor da Cidade ou em leis específicas, sem prejuízo de se obrigar pela construção custo total, encargos com o projeto e sua aprovação, Alvará de Licença para construir, INSS, taxas e tarifas, averbação Registro de Imóveis competentes, IPTU do terreno e da futura construção durante o período da presente concessão, manutenção e conservação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – Que o direito, ora concedido, poderá ser transferido a terceiros, ficando OUTORGADO CONCEDENTE de forma expressa o direito de cobrar os tributos e taxas da referida transferência, nos mesmos moldes da primeira concessão.

CLÁUSULA SEXTA – Que o direito ora concedido transfere-se aos herdeiros do OUTORGADO SUPERFICIÁRIO nos termos do art. 1.372 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Que a OUTORGADO CONCEDENTE obriga-se por si e seus sucessores, a fazer a presente CONCESSÃO sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, se chamado à autoria, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – O OUTORGADO SUPERFICIÁRIO responderá integralmente por todos os encargos, tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto desta concessão e de reavê-lo, quando cobrado injustamente.

CLÁUSULA NONA – Que o presente Instrumento aplicam-se e, no que couber às regras estabelecidas no art. 1.025 do Código de Processo Civil e no art. 10.257 de 10 de julho de 2001, nos artigos 1.369 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Legislação Municipal ficando eleito o fórum da Comarca de Alenquer, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes desta CONCESSÃO com renúncias de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por assim haverem convencionado, autorizando, desde já, que sejam procedidos, todas as anotações, averbações, matrículas e registros necessários a perfeita regularização deste Instrumento junto ao registro de Imóvel desta Comarca registral.

Dado e passado neste Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Alenquer.

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2021

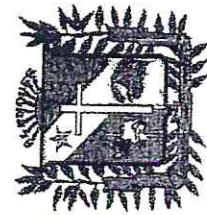
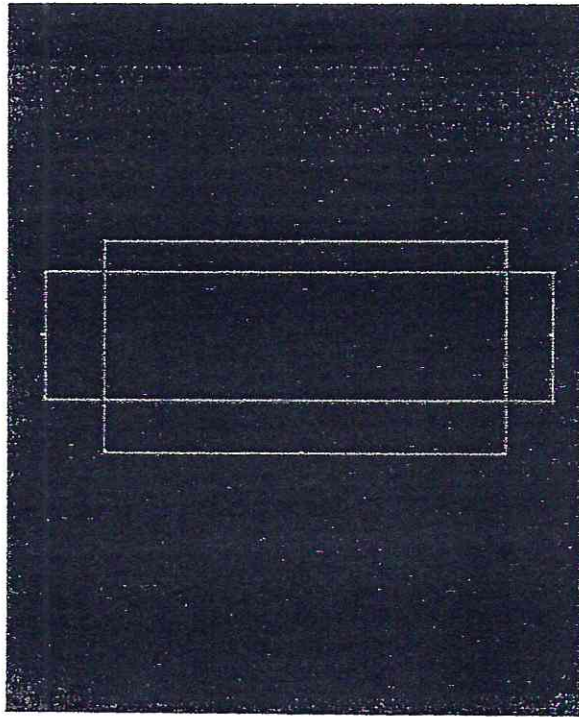
Registrado às fls. 040 do livro respectivo nº 11/2021

Alenquer, 16 de Agosto de 2021.


FABRÍCIO DUARTE RODRIGUES
Chefe Dep. Terras Patrimoniais
portaria nº 0.018/2021

*Fabricio Duarte Rodrigues
Chefe de Departamento
de Terras Patrimoniais
Decreto nº 018/2021*


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal
Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer - PA



CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR

Estrada da Viúva, s/n, bairro: Independência

Fronta : Estrada da Viúva

Lateral Direita: com quem de direito

Lateral Esquerda: com quem de direito

Fundos: com quem de direito

Área Terreno: 20x35,m

Área Terreno/700,m²

Data: 16 Agosto/2021

Fabrizio Duarte Rodrigues
Chefe de Departamento
de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 12.421

Fabrizio Duarte Rodrigues

Chefe Dep. Terras Patrimoniais

Portaria Nº 018/2021



PREFEITURA DE ALENQUER

Secretaria Municipal de Finanças

Praça Eloy Simões, 1 - Centro Alenquer - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE PESSOA FÍSICA

CPF: 029.143.142-99

NOME: CLAUDIO RODRIGUES DA CHAGAS JUNIOR

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Alenquer, no endereço eletrônico "www.alenquer.pa.gov.br".

Número da Certidão: 22

Emitida em: 12 de Fevereiro de 2021, às 08:55:37

Válida até: 13 de Maio de 2021

Código de Autenticidade: 2021.1.0000022311.973

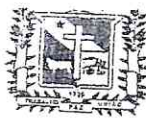


Observações:

* Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro, fraude ou dolo ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

* A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
 PODER EXECUTIVO
 CNPJ. 04.838.793/0001-73

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA
 (Preencher em letra de forma legível e sem rasuras)

REQUERENTE

Nome / Razão Social: Claudio Rodrigues dos Santos Junior.
 Nome Fantasia:
 CPF / CNPJ: 029.143.142-99 Inscrição Municipal Imobiliária ou Mobiliária: Inscrição Estadual:
 Logradouro: Entrada da Vila
 Bairro: Emergência CEP: 68200-000 Número: S110º
 Telefone: (96) 99206-2782 Fax: Cidade/Estado: Alenquer - Pará
 Email:

O contribuinte acima identificado vem requerer e solicitar deferimento, à autoridade competente, para o(s) serviço(s) público(s) abaixo(s) especificado(s).

- Alvará de Licença de Instalação, Localização e Funcionamento: 1º Alvará Renovação.
- Alvará de Licença para Funcionamento em Horário Especial
- Licença para Publicidade
- Licença para Construção de Obras Particulares, Arruamentos, Loteamentos e Habite-se
- Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos
- Licença para Comércio Eventual ou Ambulante
- Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS
- Taxa de Expediente (Baixa de Qualquer Natureza, Certidões, Concessão, Transferência, declaração, Permissão e Vistoria)
- Taxa de Título de Concessão de Direito de Superfície e Outras Avenças
- Taxa de Título de Concessão de Traspasse e Direito de Superfície e Outras Avenças
- Taxa de Título de Domínio (Título de Propriedade)
- Taxa de Perpetuidade de Sepultura
- Taxa de Registro de Marca de Animais (Marca e Fogo)
- Taxa de Serviços Diversos
- Taxa de Execução de Obras
- Habite-se, por unidade habitacional, comercial, industrial ou de serviços.
- Outros.

Prefeitura Municipal de Alenquer,
 Protocolo
 Nº 2720 Folhas 0084
 Em: 09/09/21
S. Herley Alves
 Protocolista

Obs.: Documentos anexos:

Pessoa Física: CPF, RG e Comprovante de Residência.

Pessoa Jurídica: CPF, RG, Requerimento Empresário, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Estadual (FIC).

(No caso da Licença para ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos e Licença para Comércio eventual e Ambulante especificar o Logradouro a Ser Ocupado e o Período).

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Alenquer/Pá 09 de 09 de 2021

Claudio Rodrigues dos Santos Junior
 Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal.

PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

- DEFERIDO
- INDEFERIDO

Cedente Prefeitura Municipal de Alenquer	Agência/Cod Cedente 0555-X / 1.005-7	Data de Emissão 11/01/21	Data de Ver 31/01/
Sacado 029.143.142-99 CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR	Número do Documento 0001471811	Nosso Número 31243570001471811	Valor do Doc 22,40
Demonstrativo da Receita 1121.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TAXA DE EXPEDIENTE)			22,40
Competência: 01/2021		Parcela: Única	
Histórico PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE. REFERENTE A VISTORIA DO IMÓVEL E MEDIÇÃO. LOCALIZADO NA ESTRADA DA VIÚVA, SN - BAIRRO ESPERANÇA.			
Sacado 029.143.142-99 CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR ESTRADA DA VIÚVA, SN - BAIRRO ESPERANÇA			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

011-83558285-1

11/JAN/2021 HORA DF 12:54:57

LOT. / 12-015456-0 TERM. 000506

LOCALIDADE: ALENQUER

AG. VINCULADA: 0026

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A

BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

0019000009 09124357009

01471811172 2 8517000002240

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE ALENQUER

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE ALENQUER

CNPJ: 04.838.793/0001-73

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE ALENQUER

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE ALENQUER

CNPJ: 04.838.793/0001-73

PAGADOR

NOME: CLAUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR

CPE: 029.143.142-99

DATA DE VENCIMENTO: 31/JAN/2021

DATA DE PAGAMENTO: 11/JAN/2021

VALOR NOMINAL: 22,40

JUROS: 0,00

IOF: 0,00



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 06/2021/CMA-PA

- I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis;*
II - Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento;
III - Comissão de Transportes, Comunicação, Obras Públicas, Terras e Meio Ambiente.

As Comissões de **Constituição, Justiça e Redação de Leis**, de **Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento** e de **Transporte, Comunicação, Obras Pública, Terras e Meio Ambiente** da **Câmara Municipal de Alenquer-Pa**, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamadas para análise do **Projeto de Lei N° 020/2021**, de 10 de setembro de 2021, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade à CLÁUDIO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR”**.

O Projeto acima mencionado está revestido da Justificativa e demais documentos, foram observados todos os detalhes mediante informações enviadas pelo Executivo Municipal, o mesmo está de acordo com a Lei Municipal n°. 675/2006, que Estabelece Critérios sobre a Composição Defesa, Utilização e Alienação dos Bens Públicos do Município de Alenquer. Portanto, nada temos contra a referida venda da área. Desta forma, o Projeto de Lei N° 020/2021 merece acolhimento desta Casa com o Parecer Favorável pela apreciação da matéria por parte destas Comissões. Solicitamos aos Nobres

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em 20/09/2021 discussão
por 13 vereadores presentes
Alenquer, em 20/09/2021

Presidente

Rua Dr. José Leite de Melo s/n°, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Vereadores que votem pela aprovação na íntegra, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 28 de setembro de 2021.

1-Relatores das Comissões Permanentes:



IZAQUE MENEZES CIPRIANO
Relator da Comissão de Justiça – CMA


DENIS SANTOS DE ARAGÃO
Relator da Comissão de Finanças – CMA


PEDRO SIDNEY DA SILVA PINTO
Relator da Comissão de Terras – CMA

2-Presidentes das Comissões Permanentes:


JOÃO DAMASCENO F. NETO
Presidente da Comissão de Justiça – CMA


RAIMUNDO SINYAL DE S. T. JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças – CMA



FRANCISCO JURANDIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Terras – CMA

3-Demais Membros das Comissões Permanentes:


ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOSÉ OTAVIANO FIGUEIRA CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE
Vice-Presidente da Comissão de Terras – CMA

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em 11/11/2021 discussão
por 11 vereadores presentes
Alenquer, em 29/08/2021

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com